



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 320/2020 de 27/11/2020

Indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2020 e Cobrança referente ao Exercício 2019, Saldo Remanescente e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do TURVO/GRANDE no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 318/2020, de 27/11/2020, que aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG, FEHIDRO/2020 e Cobrança referente ao Exercício 2019, Saldo Remanescente e dá outras providências”;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 319/2020 de 27/11/2020 que “Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao 2020 e Cobrança referente ao Exercício 2019, Saldo Remanescente”;

Considerando que foi dada ampla divulgação às DELIBERAÇÕES CBH-TG nºs. 318/20 e 319/20 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-TG;

Considerando as reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais (CT-PLAGRHI/AI), realizadas em 22/10/2020 e 04/11/2020, onde foram analisadas as complementações e solicitação de recursos;

Considerando que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme os critérios definidos e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação CBH-TG nº 318/2020, resultando em proposta de hierarquização no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais;

Considerando o e-mail enviado pela SECOFEHIDRO em 23 de setembro de 2020, informando os saldos remanescentes para o segundo período de indicações de 2019 de empreendimentos FEHIDRO até dia 30/11/2020. Informa também que cabe ao CBH-TG recursos da ordem de R\$ 6.326.867,21 (Seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte um centavo);

Considerando que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos no Programa de Investimentos do Plano da Bacia Hidrográfica da UGRHI 15, PA/PI 2020/2023” da DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 312/2020 de 05/08/2020.

Considerando que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

DELIBERA:

Artigo 1º - As solicitações ficam **priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2020, referente à Compensação Financeira, Saldo Remanescente, conforme abaixo apresentada:**

| EMPREENDIMENTOS | PDC | Sub PDC | TOMADORES | MODALID. | FEHIDRO(R\$) | CONTRAP.(R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|-----|---------|---------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Remoção, Desaguamento e Acondicionamento de Lodo das Lagoas de Estabilização das Estações de Tratamento de Esgoto do Município de Cajobi e do Distrito de Monte Verde Paulista-SP. | 3 | 3.1 | Prefeitura Municipal de Cajobi | Não Reembolsável | 353.270,53 | 88.317,63 | 441.588,16 |
| Ampliação e Adequação do Centro de triagem para a coleta seletiva instalado no aterro sanitário do Município de Pirangi-SP. | 3 | 3.2 | Prefeitura Municipal de Pirangi | Não Reembolsável | 351.940,26 | 39.104,47 | 391.044,73 |
| | | | | Total | 705.210,79 | 127.422,10 | 832.632,89 |

Artigo 2º - As solicitações ficam **priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2020, referente à Cobrança 2019, Saldo Remanescente, conforme abaixo apresentada:**

| EMPREENDIMENTOS | PDC | Sub PDC | TOMADORES | MODALIDADE | FEHIDRO (R\$) | CONTRAP. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|-----|---------|---|------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| Programa de Identificação de vazamentos não visíveis na rede pública, tubulação de recalque e ramais prediais do Sistema de Abastecimento Público de Pindorama-SP. | 5 | 5.2 | Prefeitura Municipal de Pindorama | Não Reembolsável | 225.580,32 | 56.395,08 | 281.975,40 |
| Caracterização Geológica e Hidrogeoquímica das concentrações anômalas de nitrato e tecnologias para viabilizar a utilização das águas subterrâneas no abastecimento de Monte Azul Paulista. | 1 | 1.2 | Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT | Não Reembolsável | 1.290.000,00 | 224.936,06 | 1.514.936,06 |
| Restauração de Áreas de Preservação Permanente da Estação Ecológica do Noroeste Paulista e Entorno. | 4 | 4.2 | Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto - SeMAE | Não Reembolsável | 1.263.236,38 | 140.359,60 | 1.403.595,98 |
| Implantação de Reflorestamento e Semeadura Direta nos municípios de Olímpia e Nova Granada-SP (bloco 1) | 4 | 4.2 | Centro de Estudos Agroambientais de Pindorama - CAPIN | Não Reembolsável | 1.849.755,31 | 1.437.000,00 | 3.286.755,31 |
| Troca de Hidrômetros Utilizados nas Ligações de Água Residenciais, Comerciais e Industriais no Município de Olímpia-SP. | 5 | 5.2 | Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia - Daemo Ambiental | Não Reembolsável | 968.251,91 | 170.867,99 | 1.139.119,90 |
| | | | | Total | 5.596.823, | 2.029.558,73 | 7.626.382,65 |



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

92

I - EM CARTEIRA

Não há empreendimentos em Carteira

II – NÃO HABILITADOS

| TOMADOR | EMPREENDIMENTO | VALORES | MOTIVO - NÃO HABILITAÇÃO |
|---------|--|----------------|---|
| | | FEHIDRO (R\$) | |
| 1 | Associação dos Amigos dos Mananciais - AAMA Projeto Tijolinho | R\$ 166.637,84 | Não atendimento as complementações técnicas solicitadas pela CT PLAGRHI/AI. |

Artigo 3º- Ficam estipulados os seguintes prazos:

- I - Fica estabelecido que os empreendimentos indicados nos Artigos 2º e 3º deverão apresentar, na Secretaria Executiva do CBH-TG, toda a documentação necessária, conforme estabelece o MPO (Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO), para procedimentos administrativos e encaminhamento à SECOFEHIRO, no prazo de até 3 dias úteis a contar da data desta Deliberação.
- II- Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, no prazo estabelecido, implica em considerar o contemplado desistente e, portanto, excluído, sendo este recurso realocado, ficando o mesmo disponível para utilização do CBH-TG.

Artigo 4º – Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1 – O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto à Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e impresso.

Parágrafo 2 - Os tomadores de recurso deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentarem os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-TG.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Germano Hernandes Filho
Presidente do CBH-TG em Exercício

Marcia Regina Brunca Garcia
Secretária Executiva do CBH-TG

Maria Cecília de Andrade
Secretária Executiva Adjunta do CBH-TG